



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 292/2017, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

### **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.644/2017, de 11/08/2017.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$627.109,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e cento e nove reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
<b>04.01</b>	<b>Departamento de Gestão Financeira</b>		
<b>0412300061.027</b>	<b>Programa de Modernização da Administração Tributaria</b>		
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	504	100.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	510	80.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	626	350.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	8.133,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	626	88.976,00
<b>TOTAL</b>			<b>627.109,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão parte por:

I – Anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
<b>0412200032.006</b>	<b>Manutenção dos serviços administrativos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	510	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	504	70.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	510	28.133,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	504	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>188.133,00</b>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## II - Excesso de arrecadação:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributaria	626	438.976,00
	<b>TOTAL</b>	<b>438.976,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE AGOSTO DE 2017.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1419 de 14/08/2017

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº468 de 15/08/2017 pg nº1B